



Diário Oficial

Consórcio de D. S. do Território Litoral Sul-CDS do Território Litoral Sul

1

Segunda-feira • 19 de Setembro de 2022 • Ano III • Nº 341

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Editais..... 02 a 21.



Responsável - Antônio Mário Damasceno

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MYPAZY8EKFATZOCIEPPOKA

Editais



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER AS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO LITORAL SUL – CDS LITORAL SUL.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2022

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO LITORAL SUL – CDS LITORAL SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº : 18.608.274/0001-23, situado a Rua Almirante Tamandaré, 405, Centro, Itabuna- Bahia CEP: 45.600-130, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. ANTÔNIO MARIO DAMASCENO, atendendo ao disposto no Protocolo de Intenções e ao Contrato de Consórcio Público, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, por meio desse EDITAL, a abertura das inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022**, visando atender as atividades referente a **01(uma) vaga para MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A) e 01 (um) Técnico(a) de Nível Médio – Auxiliar Administrativo, com formação de cadastro reserva**, para contratações por tempo determinado e excepcional ao interesse público, com base no Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei nº 11.107/05, Decreto nº 6.017/05, Lei Estadual nº 9.433/05 c/c Lei nº 8.666/93, Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público, Estatuto do CDS LITORAL SUL, atendendo às necessidades do interesse público e as normas desse edital.

PREÂMBULO: O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO LITORAL SUL – CDS LITORAL SUL é uma Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ nº 18.608.274/0001-23, situado a Rua Almirante Tamandaré, 405, Centro, Itabuna-Bahia, CEP: 45.600-130.

Diante da necessidade de aprimorar, apoiar e fomentar a atividade rural de forma compartilhada e com respeito ao Pacto Federativo previsto na Constituição Federal, a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR e a Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR firmaram o convênio nº 511/2022 com o CDS LITORAL SUL objetivando a cooperação técnica e financeira para estruturação e funcionamento do Serviço de Inspeção Municipal–SIM nos municípios integrantes deste Consórcio Público.

Diante disso o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO LITORAL SUL – CDS LITORAL SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, realiza a presente seleção que visa contratar 01(uma) vaga para MÉDICO VETERINÁRIO e 01 (um) TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO, COM FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA para desenvolver as atividades inerentes ao Convênio de nº 511/2022, cujas condições de contratação e atribuições encontram-se descritas neste edital.

I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado será regulamentado pela Lei Estadual nº 9.433/05 do Estado da Bahia c/c Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº 11.107/05 c/c Decreto

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO LITORAL SUL – CDS LITORAL SUL
Rua Almirante Tamandaré, 405, Centro, Itabuna- Bahia CEP: 45.600-130. Fone: (73) 3613-5114.
CNPJ: 18.608.274/0001-23 - E-mail: cdslitoralsul@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MYPAZY8EKFATZOCIEPPOKA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



nº 6.017/07, Artigo 8º, IV, da Lei Complementar nº 173/2020, Resolução nº 1420/2020 do TCM/BA, Alteração do Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público devidamente aprovado em Assembleia Geral.

1.1.2. A realização deste processo de seleção tem como intuito a contratação temporária para satisfação das metas estabelecidas no Convênio 511/2022, firmado entre o CDS-LS e a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR E A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR atendendo as condições do Artigo 37, IX da Constituição Federal/88, visto que trata-se de um serviço de Inspeção Sanitária destinada a exercer ações municipais previstas nos conhecimentos básicos da Legislação pertinentes as ações de Vigilância Sanitária, especialmente a Lei nº 7.889 de 23 de novembro de 1989; Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária - SUASA lei nº 8.171 de 17 de janeiro de 1991; lei 9.712 de 20 de novembro de 1998; Decreto nº 5.741 de março de 2006.

1.2. O Regime jurídico do Contrato de Prestação de Serviço referente a este processo seletivo nº 004/2022 será “CELETISTA”, conforme determinação da lei nº 13.822/19 e do Protocolo de Intenções, devidamente ratificado mediante Lei pelos Municípios consorciados.

1.3. O processo de seleção dos candidatos se dará por meio da realização de Análise do Currículo e Entrevistas.

1.4. A especificação sobre o “cargo” a ser contratado, o tipo de provimento, o número de vagas, a escolaridade mínima exigida (e outras exigências), a jornada de trabalho e vencimentos **constam no Anexo I deste Edital.**

1.5. A síntese das atribuições do Cargo consta no Anexo II deste Edital.

1.5.1. A ficha de Inscrição consta no anexo VI deste Edital e demais declarações nos anexos III, IV e V.

1.6. A contratação será por “contrato por prazo determinado”, podendo ser rescindida a qualquer tempo, unilateralmente, pelas partes, por acordo de vontades, tudo em conformidade com a Consolidação das Leis do Trabalho e demais legislações pertinentes.

1.7. Os vencimentos constantes no Anexo I deste edital estão passíveis dos descontos dos encargos legais insistentes.

1.8. O salário poderá ser reajustado no decorrer do contrato, conforme demanda de atividades pertinentes ao cargo, objeto desta seleção, através de decisão fundamentada e escrita da autoridade competente.

1.9. Os cargos pertinentes a este Processo de Seleção Pública correspondem a contratação de 01(uma) vaga para MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A) e 01 (um) TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO, COM FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA. Para o cargo de VETERINÁRIO(A), solicita-se curso superior em medicina veterinária, registrado no conselho de

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO LITORAL SUL – CDS LITORAL SUL
Rua Almirante Tamandaré, 405, Centro, Itabuna- Bahia CEP: 45.600-130. Fone: (73) 3613-5114.
CNPJ: 18.608.274/0001-23 - E-mail: cdslitoralsul@gmail.com



classe competente e Diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, solicita formação em nível médio completo, visando o cumprimento do CONVÊNIO Nº 511/2022, que entre si celebram o ESTADO DA BAHIA, por meio da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL–SDR e o CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO LITORAL SUL-CDSLS, cujo objetivo é a cooperação técnica e financeira para estruturação e funcionamento do SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM nos municípios integrantes deste Consórcio Público.

II DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal Brasileira de 1988.
- 2.2 Estar em dia com as obrigações militares, caso seja do sexo masculino.
- 2.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 2.4 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação.

III DA INSCRIÇÃO E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 A inscrição será feita, no período de 20 de setembro de 2022 a 26 de setembro de 2022, na sede do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Litoral Sul, situada na Rua Almirante Tamandaré, 405, Centro, Itabuna-Bahia, de forma presencial, no horário das 8:00h às 12:00h.

3.3 O Candidato(a) deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:

- a. Documento de identificação oficial**
- b. CPF;**
- c. Título de Eleitor com comprovante da última votação;**
- d. Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone, contrato de locação ou declaração de residência assinada);**
- e. CURRÍCULO, com telefone de contato e endereço eletrônico (e-mail), constando todas as informações pertinentes a escolaridade e experiência profissional;**
- f. Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, no caso de sexo masculino;**
- g. Carteira de habilitação categoria “B” ou superior (quando for exigível);**



h. Anexos III, IV, V e VI deste edital, devidamente preenchidos e assinados (documentos constantes ao final deste edital).

3.4. O preenchimento do Requerimento de Inscrição, a entrega de documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato(a), conforme detalhamento nos itens anteriores.

3.5. Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea.

3.6. O Formulário de Inscrição é pessoal e intransferível.

3.7. O candidato poderá realizar apenas uma inscrição relativa à função temporária no Processo Seletivo Simplificado.

3.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais retificações do Edital que, se houver, serão divulgadas e afixadas na sede do CDS LITORAL SUL, assim como publicações no site: <https://www.cdslitoralsul.ba.gov.br/site/DiarioOficial>, bem como demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: cdslitoralsul@gmail.com.

3.9. Na Ficha de Inscrição ou em documento apartado, haverá um campo destinado à declaração de que o candidato conhece e concorda com as disposições do Edital.

3.10. Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentado pelo candidato/a, apuradas a qualquer tempo, acarretarão a anulação da sua inscrição no Processo Seletivo, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis.

3.11. Serão indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital.

3.12. As informações prestadas na ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato/a, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta, sem erros e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.13. AS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SERÃO GRATUITAS.

IV DA INSCRIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

4.1. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e Decreto Federal nº 3.298/1999, é assegurado o direito de candidatar-se ao presente Processo Seletivo nº 004/2022, desde que a deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo a que pretende ser contratado, constantes no Anexo II.

4.2. O candidato que se declarar PESSOA COM DEFICIÊNCIA deverá preencher, no ato da inscrição, além dos documentos constantes no item 3.3, o ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA e também apresentar, no ato da contratação, laudo médico atualizado atestando a



deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças – CID, para a devida avaliação a fim de que não haja incompatibilidade de sua limitação quanto ao atendimento das atribuições do cargo pretendido constantes no anexo II deste Edital.

4.3. Das vagas ofertadas para cada categoria, inclusive computando-se o cadastro reserva, serão reservadas às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas.

4.4. As vagas remanescentes, não preenchidas por candidatos com deficiência, serão revertidas para preenchimento pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4.5. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida deste cálculo seja superior a 0,5 (cinco décimos).

4.6. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

4.7. No ato da Inscrição, o candidato com deficiência poderá solicitar condições especiais para realização das etapas do pr

4.8.

4.9. ocesso seletivo, sendo que, o pedido ficará sujeito à análise de condições de viabilidade e razoabilidade do pedido.

V ESPECIFICAÇÕES DAS DATAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS ETAPAS PREVISTAS:

5.1 Período de Inscrições: **DE 20 A 26 DE SETEMBRO DE 2022;**

5.2 Divulgação da Relação dos inscritos: **27 DE SETEMBRO DE 2022**

5.3 Divulgação da pontuação dos candidatos selecionados/inscritos na primeira Etapa (análise de currículos): **28 DE SETEMBRO DE 2022**

5.4 Prazo para interposição de Recursos: **29 a 30 DE SETEMBRO DE 2022**, no mesmo local das inscrições (sede do CDS LITORAL SUL), das 08:00h às 12:00h.

5.5 Data do resultado Final da Primeira Etapa e Convocação para entrevistas: **04 de OUTUBRO DE 2022;**

5.6 Data da realização das Entrevistas (segunda etapa) : **06 DE OUTUBRO DE 2022;**

5.7 Data de divulgação do resultado da Segunda Etapa : **07 DE OUTUBRO DE 2022;**

5.8 Prazo para interposição de Recursos da segunda etapa: **10 a 11 DE OUTUBRO DE 2022**, no mesmo local das inscrições (sede do CDS LITORAL SUL), das 08:00h às 12:00h.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO LITORAL SUL – CDS LITORAL SUL
Rua Almirante Tamandaré, 405, Centro, Itabuna- Bahia CEP: 45.600-130. Fone: (73) 3613-5114.
CNPJ: 18.608.274/0001-23 - E-mail: cdslitoralsul@gmail.com



5.9 Data do resultado final do Processo Seletivo nº004/2022: **14 DE OUTUBRO DE 2022;**

5.10 Data prevista para convocação, exames e possível contratação: a partir de **17 DE OUTUBRO DE 2022.**

VI DO SISTEMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em 02 (duas) etapas, sendo a 1ª Etapa - Análise de Currículo e a 2ª Etapa - Entrevista. As duas etapas serão de caráter eliminatório e classificatório.

6.2 Primeira Etapa - Análise de Currículo:

a. A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, de acordo com a Função Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados.

Todas as informações contidas no currículo, apresentado no ato da inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, **devendo o mesmo conter todas as informações pertinentes à escolaridade exigida e à experiência profissional, sendo que as referidas informações servirão para o cálculo da pontuação da primeira fase** (análise de currículo), portanto, **caso não contenha alguma informação passível de gerar pontuação, conforme quadros I e II abaixo, não poderá o candidato apresentar novo currículo ou qualquer documento comprobatório após a sua inscrição;**

b) Somente será admitido como currículo aquele emitido pela Plataforma Lattes (CNPQ), em <http://www.lattes.cnpq.br/>;

6.3 A comprovação da escolaridade mínima, para o cargo de **Veterinário** - curso superior completo em medicina veterinária e a comprovação de experiência profissional, para o cargo de **Auxiliar Administrativo** - comprovação da formação em nível médio, deverão ser apresentados no ato da convocação para possível contratação, sob pena de desclassificação imediata do candidato que não cumprir com a documentação e comprovações exigidas e informadas no currículo, conforme item seguinte;

a. A escolaridade, experiências de trabalho e o tempo de serviço serão comprovadas mediante apresentação de cópias e documentos originais (para conferência), para o Cargo de Veterinário - Diploma ou certificado de conclusão de curso superior em medicina veterinária, reconhecido pelo MEC; Para o Cargo de Auxiliar Administrativo - Diploma ou certificado de conclusão de curso médio; Contrato de trabalho, carteira de Trabalho (CTPS), atos de nomeação/exoneração junto a órgãos públicos, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado pelo setor competente e devidamente assinado, ou outros documentos que comprovem efetivamente a experiência, sob pena de desclassificação imediata do candidato deste Processo Seletivo;

6.4 Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, porém não será permitida adoção cumulativa de pontos, por um mesmo documento ou experiência;

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO LITORAL SUL - CDS LITORAL SUL
Rua Almirante Tamandaré, 405, Centro, Itabuna- Bahia CEP: 45.600-130. Fone: (73) 3613-5114.
CNPJ: 18.608.274/0001-23 - E-mail: cdslitoralsul@gmail.com



6.5 O resultado da 1ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado com a ordem de classificação da análise de currículo, será divulgado nos quadros de avisos do Consórcio, bem como, nos sites oficiais informados neste edital

6.6 Os critérios a serem avaliados na primeira etapa do processo seletivo são os constantes do Quadro I, referente a MÉDICO VETERINÁRIO, com registro no conselho de classe competente e Diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), Quadro II, referente ao cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO - Diploma ou certificado de conclusão de curso médio e que os documentos supra mencionados atendam a todos os requisitos deste edital.

Quadro I - Análise de Currículo

Titulação	Pontuação Unit.	Pontuação Máxima
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor). Também será aceito certificado/declaração de conclusão em nível de doutorado, desde que acompanhado do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino.	20	20
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre). Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado, desde que acompanhado do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino.	15	15
Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária mínima de 360 horas. Também será aceita declaração de conclusão de curso de pós-graduação, desde que acompanhada do histórico escolar.	10	10
Experiência profissional de mais de 01 (um) ano em Órgãos Públicos, de qualquer esfera de Governo.	10	10
Experiência profissional de mais de 02 (dois) anos relacionadas a atividades do Serviço de Inspeção Municipal.	15	15
Experiência profissional de mais de 02 (dois) anos relacionadas a atividades de Serviço de	15	15

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO LITORAL SUL – CDS LITORAL SUL
Rua Almirante Tamandaré, 405, Centro, Itabuna- Bahia CEP: 45.600-130. Fone: (73) 3613-5114.
CNPJ: 18.608.274/0001-23 - E-mail: cdslitoralsul@gmail.com



Inspeção Sanitária.		
Cursos na área de Inspeção Sanitária, com carga horária mínima de 20 horas, cuja conclusão tenha ocorrido antes de 16/09/21.	10	40
TOTAL		205

Quadro II - Análise de Currículo

Titulação	Pontuação Unit.	Pontuação Máxima
Experiência profissional como auxiliar administrativo, de 02 (dois) anos ou mais.	25	25
Experiência profissional como auxiliar administrativo, de até 01 (um) ano.	20	20
Certificado de conclusão de curso técnico na área administrativa.	25	25
Certificado de participação em cursos e eventos, na área da administração.	5	20
Certificado de cursos na área de informática, sistemas e/ou tecnologia.	5	20
Matrícula em curso de nível superior.	10	10
TOTAL		120

VII DO RESULTADO DA 1ª ETAPA

7.1. O Resultado final da primeira etapa (Análise de Currículo) será divulgado com lista fixada nos quadros de avisos do CDS LITORAL SUL e *no site* <https://www.cdslitoralsul.ba.gov.br/Site/DiarioOficial> quando também será divulgada a data e horário para realização da 2ª Etapa (Entrevista). A não participação na data e horário designados para entrevista importará em desistência do processo seletivo.

7.2. O resultado será divulgado em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na Análise de Currículo.

7.3. **Somente serão convocados para a 2ª Etapa os classificados até 03 (três) vezes o número de vagas**, ou seja, do primeiro ao terceiro colocado.



7.4. Caso haja empate na pontuação da análise de currículo, serão convocados para entrevista, também, os candidatos de mesma pontuação, respeitada a ordem classificatória.

7.5. A listagem com as notas e classificação do candidato ficará à sua disposição na sede do Consórcio para consulta.

7.6. O cadastro reserva será composto pelos candidatos classificados para participar na 2ª Etapa.

VIII DOS RECURSOS

8.1. O Candidato poderá interpor recurso.

8.2. Somente será admitido recurso para efeito da recontagem de pontos. Os recursos devem ser interpostos nos prazos e horários descritos nos itens 5.4 e 5.8.

8.3. O recurso deverá ser tempestivamente protocolado na sede do CDS LITORAL SUL (mesmo local das inscrições).

8.4. O recurso deverá conter as seguintes informações:

Ao Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Litoral Sul;

Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022

Nome Candidato:

Opção da Função Temporária:

N.º do Documento de Identidade:

Fundamentação e argumentação lógica:

Data e assinatura:

8.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

8.6. Um mesmo candidato poderá interpor recurso uma única vez, para cada item de uma mesma etapa. Se um mesmo candidato protocolizar mais de um recurso para um mesmo item ou etapa, apenas o primeiro recurso será apreciado, sendo os demais automaticamente desconsiderados.

8.7. Serão rejeitados preliminarmente os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, bem como aqueles que forem interpostos fora do prazo.

8.8. A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação na ordem de classificação dos candidatos/as.

IX DA ENTREVISTA

9.1. Serão considerados aprovados para a 2ª Etapa do processo seletivo somente os candidatos



classificados até o triplo de vagas previstas.

9.2. As entrevistas serão realizadas de forma presencial, na sede do CDS LITORAL SUL (mesmo local das inscrições), respeitados todos os protocolos de cuidados e proteção, tendo em vista a pandemia do COVID 19.

9.3. Poderá o CDS LITORAL SUL utilizar-se de assessoria durante a entrevista de profissionais especializados nas áreas do objeto desta seleção pública, com o objetivo de orientar e auxiliar a Comissão Organizadora desta Seleção.

9.4. Não haverá segunda chamada para a realização da entrevista. A não participação do candidato/a implicará em sua eliminação automática.

9.5. Serão atribuídos a todos os candidatos desta etapa uma pontuação conforme desempenho na entrevista, de acordo com os critérios a serem avaliados, constantes nos quadros abaixo

QUADRO DE ASSUNTOS COM PONTUAÇÃO PARA ENTREVISTA	
ASSUNTO	PONTUAÇÃO
Perfil do candidato em relação ao trabalho com atividades do Serviço de Inspeção Municipal	30
Perfil do candidato em relação ao trabalho com atividades de Inspeção Sanitária	30
Conhecimentos básicos da Legislação pertinentes as ações de Vigilância Sanitária, especialmente Lei nº 7.889 de 23 de novembro de 1989; Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária - SUASA lei nº 8.171 de 17 de janeiro de 1991; lei 9.712 de 20 de novembro de 1998; Decreto nº 5.741 de março de 2006.	20
Conhecimento de atividades relacionadas às atividades de Inspeção Sanitária Municipal	20
TOTAL	100

* poderão ser formuladas perguntas de nível prático pertinentes as atividades de cada área.

X RESULTADO FINAL, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. O resultado final será divulgado no dia **14 DE OUTUBRO DE 2022**, na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise de currículo e na entrevista, até às 18:00 horas, com lista afixada nos quadros de avisos do Consórcio. O resultado também será divulgado no site: <https://www.cdslitoralsul.ba.gov.br/Site/DiarioOficial>.

10.2. O resultado será divulgado em lista, na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise de curriculum e na entrevista. Não haverá informação individual aos candidatos.

10.3. A listagem com as notas e classificação do candidato ficará à disposição do candidato na sede do Consórcio para consulta.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO LITORAL SUL – CDS LITORAL SUL
Rua Almirante Tamandaré, 405, Centro, Itabuna- Bahia CEP: 45.600-130. Fone: (73) 3613-5114.
CNPJ: 18.608.274/0001-23 - E-mail: cdslitoralsul@gmail.com



10.4. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será classificado o candidato mais idoso, observando-se o disposto no Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003.

XI CONTRATAÇÃO

11.1. A convocação para contratação dos candidatos neste Processo Seletivo, para a vaga oferecida, será feita respeitando-se sempre a ordem de classificação final dos candidatos, conforme a necessidade do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Litoral Sul – CDS LITORAL SUL.

11.2. Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e cópia (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento, se casado;
- c) Título Eleitoral e comprovante da última votação;
- d) Certificado de Reservista, se for do sexo masculino;
- e) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- f) Número de PIS/PASEP (se já inscrito) ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se for o caso;
- h) Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções, conforme for solicitado pela autoridade competente;
- i) Diploma de curso de nível superior em medicina veterinária reconhecido pelo MEC, se for o caso;
- j) Registro no Conselho de Classe, se for o caso;
- k) CNH categoria “B” ou superior, se for o caso;
- l) Diploma ou certificado de conclusão do ensino médio; se for o caso;
- m) Foto 3x4, recente;
- n) Declaração de bens;
- o) Comprovante de residência;

11.2.1. Devem ser apresentados, quando da convocação para contratação, todos os comprovantes de experiência profissional contidas no currículo, sob pena de desclassificação, conforme item 6.2 deste edital.

11.3. Os candidatos classificados além do limite de vagas comporão a reserva técnica. Assim, caso venha



a surgir alguma vaga, poderão, por interesse e necessidade da Administração, ser convocados para Contratação os candidatos classificados além do limite de vagas, no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11.4. O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

11.5. Fica ciente o candidato aprovado que não poderá assumir o cargo no caso de possuir outro cargo ou função pública que seja incompatível com objeto deste edital e que venha a gerar acúmulo de cargos vedados pela legislação pertinente, CONFORME DECLARAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO IV deste edital.

XII DAS NORMAS DISCIPLINARES:

12.1 O órgão executor do Processo Seletivo, terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos de todo o Processo Seletivo Simplificado.

12.2 O candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ele concorrer, atentando contra a disciplina ou desacatando a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar o Processo Seletivo Simplificado, será automaticamente excluído dessa seleção e estará sujeito a outras penalidades legais.

12.3 As informações prestadas pelo candidato bem como os documentos que forem apresentados serão de sua inteira responsabilidade, tendo o Consórcio o direito de excluir desse processo de seleção, a qualquer tempo, aquele que participar usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

12.4 Caso seja verificado, após seleção e contratação, que o candidato omitiu ou falsificou alguma informação essencial, este terá o seu contrato rescindido.

XIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as publicações referentes ao processo de seleção, objeto deste edital, serão feitas na sede do consórcio e nos sites: <https://www.cdslitoralsul.ba.gov.br/Site/DiarioOficial> e demais informações podem ser obtidas pelo e-mail do CDS LITORAL SUL: cdslitoralsul@gmail.com. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

13.2 Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes.

13.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de **24 (vinte e quatro) meses**, a contar da data de homologação do resultado, podendo haver prorrogação por igual período, mediante justificativa do órgão público, nos termos da lei.

13.4 A aprovação neste processo de seleção somente gerará direito à contratação, a qual dar-se-á a

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO LITORAL SUL – CDS LITORAL SUL
Rua Almirante Tamandaré, 405, Centro, Itabuna- Bahia CEP: 45.600-130. Fone: (73) 3613-5114.
CNPJ: 18.608.274/0001-23 - E-mail: cdslitoralsul@gmail.com



exclusivo critério da Administração, conforme a necessidade do Consórcio, se forem atendidas as disposições deste edital e outras disposições legais pertinentes, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. Será obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos.

13.5 De acordo com as peculiaridades das ações desenvolvidas, o candidato deverá estar ciente de que, se contratado, poderá ter o seu contrato rescindido, a qualquer tempo, conforme o seu desempenho, a necessidade dos Serviços, Projetos e dos Programas ofertados.

13.6 São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço e que venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias sobre o processo de seleção. Não caberá ao candidato aprovado qualquer reclamação, caso não seja possível ao Consórcio Público convocá-lo por falta de atualização do endereço residencial.

13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.

13.8 O prazo de vigência do contrato, inicialmente, será de 12 (doze) ou 24 (vinte quatro) meses, a depender da necessidade do órgão, podendo haver sucessivas prorrogações enquanto estiver vigente esse processo de seleção.

13.9 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções, bem como os editais complementares, retificações do edital ou resoluções referentes ao processo de seleção que vierem a ser publicados pelo Consórcio.

13.10 O Consórcio Público e a Comissão Coordenadora não fornecerão declarações de classificação e/ou de aprovação neste processo de seleção.

13.11 Caberá ao Presidente do Consórcio a homologação final do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.

13.12 Será parte integrada deste Edital os anexos I, II, III, IV, V e VI.

13.13 Não serão prestadas por telefone, informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.

13.14 Não será fornecido a candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para este fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial do Consórcio.

13.15 Não haverá justificativa para o não cumprimento, pelo candidato, dos prazos determinados neste edital.

Itabuna-Bahia, 19 de setembro de 2022.

Antônio Mario Damasceno
Presidente do CDS Litoral Sul

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO LITORAL SUL – CDS LITORAL SUL
Rua Almirante Tamandaré, 405, Centro, Itabuna- Bahia CEP: 45.600-130. Fone: (73) 3613-5114.
CNPJ: 18.608.274/0001-23 - E-mail: cdslitoralsul@gmail.com



ANEXO I

**ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS, TIPO DE PROVIMENTO, Nº VAGAS,
ESCOLARIDADE EXIGIDA, VENCIMENTOS**

Cursos de Nível Superior e médio para contratação	Provimento	Nº Vagas	C. Horária Semanal	Escolaridade Nível	Salário Mensal (base)
MÉDICO VETERINÁRIO	Contrato Temporário	01 + CR	40	Nível superior completo em medicina veterinária com registro no conselho competente	R\$ 4.500,00*
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Contrato Temporário	01 + CR	40	Nível médio completo	R\$ 1.500,00**

* O valor do salário líquido é R\$ 4.500,00 + 3.347,32 = R\$ 7.847,32 (corresponde a 74,38% de taxas e impostos do regime CLT)

** O valor do salário líquido é R\$ 1.500,00 + 1.115,77 = R\$ 2.615,77 (corresponde a 74,38% de taxas e impostos do regime CLT)



ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS: REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

MÉDICO VETERINÁRIO:

REQUISITOS:

- A. Possuir CNH, categoria “B” ou superior;
- B. Possuir experiência com Serviço de Inspeção Municipal.
- C. Ter disponibilidade para viajar.

ATRIBUIÇÕES:

1. Realizar consultoria nos municípios consorciados auxiliando na implantação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM);
2. Mapear os empreendimentos rurais dos municípios envolvidos orientando na montagem da estrutura física, logística e demais ações relacionadas;
3. Acompanhar os empreendimentos rurais durante todo o seu processo de regularização e adequação, com orientações, palestras e capacitações de acordo com a necessidade de cada um, a fim de adequá-los conforme as legislações específicas, bem como, garantir as boas práticas de fabricação e proteção da saúde da coletividade;
4. Assessorar a observância de normas técnicas estaduais e federais, a produção e classificação dos produtos e nas atividades de gerenciamento e orientação aos produtos de origem animal;
5. Desenvolver demais ações necessárias para alcance e comprovação de equivalência junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, almejando a adesão do CDS LITORAL SUL ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA;
6. Executar tarefas afins.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

REQUISITOS:

- A. Possuir certificado de conclusão do ensino médio;
- B. Possuir experiência na área administrativa;
- C. Ter disponibilidade para viajar.

ATRIBUIÇÕES:

1. Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística relativos ao convênio;
2. Atender usuários, fornecendo e recebendo informações;
3. Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos;
4. Preparar relatórios e planilhas;



5. Executar serviços na área de escritório e campo;
6. Assessorar em todas as atividades referentes ao convênio;
7. Mapear os empreendimentos rurais dos municípios envolvidos;
8. Acompanhar os empreendimentos rurais durante todo o seu processo de regularização e adequação;
9. Secretariar reuniões e outros eventos;
10. Ter disponibilidade para viajar.



ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____; CPF nº _____;
DECLARO, para os devidos fins a que a presente se destina, que atendo todas as exigências contidas no edital de abertura de inscrição e que estou de acordo com as regulamentações nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado(a) do PROCESSO SELETIVO nº 004/2022, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

DECLARO, ainda, estar ciente que o presente contrato não gera estabilidade e que poderei ter meu contrato rescindido, conforme disposições deste edital de Processo seletivo nº 004/2022.

DECLARO, para todos os efeitos e conforme a Lei nº 13.709/18, a permissão para divulgação do meu nome e CPF nos resultados deste Processo Seletivo.

DECLARO e Autorizo que a minha entrevista, referente a segunda fase do processo seletivo possa ser gravada, vedada sua divulgação pública.

Itabuna-Bahia, em _____, de _____ de _____.

Candidato



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____; CPF nº _____;
DECLARO, para os devidos fins NÃO ser ocupante de outro cargo público que seja incompatível para contratação referente ao objeto deste edital e que possa gerar acúmulo de cargo ou função pública.

Itabuna-Bahia, em _____, de _____ de _____.

Candidato



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,
inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), sob o nº _____, com endereço:
_____,
declaro junto à Comissão Coordenadora e Julgadora do Processo Seletivo nº 003/2022, que sou pessoa
com deficiência do tipo: () física () auditiva () visual () outra. Especificar: _____

Itabuna-Bahia, em _____, de _____ de _____.

Candidato

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO
VETERINÁRIO E AUXILIAR ADMINISTRATIVO – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO
TERRITÓRIO LITORAL SUL
EDITAL Nº 004/2022

Data de Inscrição: ____/____/____

OBS: Preencha cuidadosamente todos os campos, em **letra de forma e legível**

NOME COMPLETO:
CPF Nº:
ENDEREÇO:
CURSO(S) SUPERIOR(ES) / MÉDIO:
Nº TEL. CELULAR:
E-MAIL:

Assinale um X para qual vaga deseja concorrer:

<input type="checkbox"/>	MÉDICO VETERINÁRIO
<input type="checkbox"/>	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ATENÇÃO: Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentado pelo candidato(a), apuradas a qualquer tempo, acarretarão a anulação da sua inscrição no Processo Seletivo, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis.

Assinatura:

--